

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.467 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

“DISPÕE SOBRE OS FERIADOS MUNICIPAIS.”

ABEL JOSÉ LARINI, PREFEITO MUNICIPAL DE ARUJÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER QUE a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. São Feriados Municipais, os seguintes dias do ano:

- f) Sexta-Feira da Paixão.....dia móvel
- g) Corpus Christi..... dia móvel
- h) Dia do Aniversário do Município de Arujá.....08 de junho
- i) Dia do Padroeiro da Cidade "Senhor Bom Jesus de Arujá".....06 de agosto
- j) Dia da Consciência Negra.....20 de novembro

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 777/88.

Prefeitura Municipal de Arujá, 28 de dezembro de 2011.

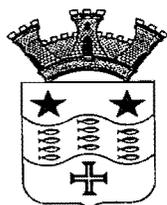
Abel José Larini
Prefeito

Renato Swensson Neto
Secretário Municipal de Assuntos Internos e Jurídicos

Walter Cruz Swensson
Secretário Municipal de Governo

Registrado e Publicado nesta data
Departamento de Administração

Vanessa Garófani Bachur
Diretora Técnica de Departamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.467 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

AUTORIA: Vereador Abel Franco Larini

“DISPÕE SOBRE OS FERIADOS MUNICIPAIS.”

ABEL JOSÉ LARINI, PREFEITO MUNICIPAL DE ARUJÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER QUE a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. São Feriados Municipais, os seguintes dias do ano:

- f) Sexta-Feira da Paixão.....dia móvel
- g) Corpus Christi..... dia móvel
- h) Dia do Aniversário do Município de Arujá.....08 de junho
- i) Dia do Padroeiro da Cidade “Senhor Bom Jesus de Arujá”.....06 de agosto
- j) Dia da Consciência Negra.....20 de novembro

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 777/88.

Prefeitura Municipal de Arujá, 28 de dezembro de 2011.

Abel José Larini
Prefeito

Renato Swensson Neto
Secretário Municipal de Assuntos Internos e Jurídicos

Walter Cruz Swensson
Secretário Municipal de Governo

Registrado e Publicado nesta data
Departamento de Administração

Vanessa Garofani Bachur
Diretora Técnica de Departamento